EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2026

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.107/0001-30, com sede na Avenida Doutor Leal Filho, nº589, centro da cidade de Sul Brasil – SC, CEP 89.855-000O, por meio do Setor de Tributos e Obras vem tornar público o prazo para requer a **isenção do IPTU** para o exercício de 2025:

Os requerimentos de isenção deverão ser protocolados junto ao Setor de Tributos e Obras do Município de Sul Brasil em horário de atendimento ao público a partir do **dia 19 de janeiro de 2026 até o dia 27 de fevereiro de 2026**.

Têm direito à ISENÇÃO os contribuintes que se enquadram nos termos da Lei Complementar nº 277/1998:

Art.48. Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os contribuintes que atendam a uma das seguintes condições:

a) sejam sociedades desportivas sem fins lucrativos, que não remunerem seus diretores ou sócios, ou pague qualquer retirada em forma de pró-labore ou participação em lucros, com relação aos imóveis utilizados como praça de esporte;

b) sejam sociedades civis sem fins lucrativos, representativas de classes trabalhadoras, que não remunerem seus diretores ou sócios, ou pague qualquer retirada em forma de pró-labore, com relação aos imóveis utilizados como sede;

c) sejam ex-integrantes da FEB que tomaram parte ativa em combate nos campos da Itália, bem como suas viúvas, com relação ao imóvel destinado à residência de qualquer dos dois beneficiários ou de ambos.

d) Quando o imóvel for cedido gratuitamente para o uso da União, Estado ou Município ou uma de suas autarquias, enquanto perdurar a cedência, no todo ou em relação a fração cedido;

e) O imóvel sobre o qual esteja sendo ministrado o ensino fundamental, público ou privado;

f) O imóvel residencial próprio de pessoas aposentadas ou pensionista que possuírem um único imóvel utilizado pelo casal ou entidade familiar para moradia permanente.

Os requerimentos devem estar acompanhados dos seguintes documentos:

- CPF das pessoas que residem no imóvel;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Contrato ou escritura do terreno;
- Comprovante da aposentadoria ou benefício das pessoas que residem no imóvel.

Sul Brasil – SC, 06 de janeiro de 2026.

VANDERLEI GALLINA:74323040091

Assinado de forma digital por VANDERLEI GALLINA:74323040091
Dados: 2026.01.06 11:43:36 -03'00'

Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal

VANUSA MASCHIO:03926804912

Assinado digitalmente por VANUSA MASCHIO:03926804912
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANUSA MASCHIO:03926804912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 09:38:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Vanusa Maschio
Fiscal de Tributos e Obras